



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

PORTARIA Nº 453/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 378/GR/UFFS/2020, de 08 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, o envio dos documentos comprobatórios poderá ocorrer de forma digital, pelo Moodle ou por e-mail, com posterior entrega para arquivamento do documento físico no SAE até o término do semestre 2020/1.

Parágrafo único. Caberá ao SAE de cada campus, orientar seus respectivos estudantes sobre a forma de envio digital prevista no caput deste artigo, bem como sobre a entrega dos documentos físicos ao término da suspensão do calendário acadêmico.”

Art. 2º EXCLUIR o Art. 6º da PORTARIA Nº 378/GR/UFFS/2020.

~~**Art. 6º** Havendo necessidade de envio de documentos complementares pelos alunos, estes devem ser enviados por e-mail, com posterior arquivamento do documento físico no SAE.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 8 de maio de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor